PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E MARTA CRISTINA STROHM MUELLER.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a agricultora familiar **MARTA CRISTINA STROHM MUELLER** com sede em Linha Almeida, no município de Sinimbu - RS, inscrito no C.P.F. sob n.º 896.053.810-87, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o contrato, vinculado ao processo de chamada pública nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente de Solicitação de Aditivo nº 2023/6304 protocolado sob nº 1243, de 08/11/2023.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

Marta Cristina Strohm Mueller	Batata Doce	kg	12	R$ 4,96	R$ 59,52
	Feijão preto tipo novo, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg	kg	70	R$ 9,56	R$ 669,20
	Laranja	kg	20	R$ 4,29	R$ 85,80
	Milho Verde	und	75	R$ 1,21	R$ 90,75
SUB-TOTAL PRODUTOR (A)					R$ 905,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de

08/05/2020, Lei n° 8.666/93, Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

MARTA CRISTINA STROHM MUELLER
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.